



## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS

### COMISSÃO DE ÉTICA PARLAMENTAR

#### PARECER CONJUNTO

Por força do artigo 232, §4º do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a fim de que sejam analisados no tocante ao cumprimento das normas éticas e morais os Projetos de Lei denominativos de próprios municipais, vias e logradouros públicos, encontra-se no âmbito analisa das comissões para os procedimentos regimentais, as seguintes proposituras.

Ademais, cabe a Comissão de Legislação e Redação de Leis observar se atendem aos requisitos regimentais e aos termos do artigo 174 da Lei Orgânica Municipal, obedecendo aos princípios da técnica legislativa e não encontrando óbices para sua aprovação. Analisando da seguinte maneira:

- **Projeto de Lei n º 8.398/2019**, de autoria da Comissão de Legislação e Redação de Leis, que denomina artéria nesta cidade e dá outras providências RUA JURUBEBA - **PARECER FAVORÁVEL COM EMENDA**;
- **Projeto de Lei nº 8.399 /2019**, de autoria da Comissão de Legislação e Redação de Leis, que denomina artéria nesta cidade e dá outras providências – RUA INGÁ- **PARECER FAVORÁVEL COM EMENDA**;
- **Projeto de Lei n º 8.400/2019**, de autoria da Comissão de Legislação e Redação de Leis, que denomina artéria nesta cidade e dá outras providências AVENIDA PROFESSORA MARIA ELÍSIA DE BARROS SILVA- **PARECER FAVORÁVEL COM EMENDA**;
- **Projeto de Lei n º 8.402/2019**, de autoria da Comissão de Legislação e Redação de Leis, que denomina artéria nesta cidade e dá outras providências RUA JATOBÁ- **PARECER FAVORÁVEL COM EMENDA**;
- **Projeto de Lei nº 8.403/2019**, de autoria da Comissão de Legislação e Redação de Leis, que denomina artéria nesta cidade e dá outras providências – RUA ALGODOEIRO- **PARECER FAVORÁVEL COM EMENDA**;
- **Projeto de Lei nº 8404/2019**, de autoria da Comissão de Legislação e Redação de Leis, que denomina artéria nesta cidade e dá outras providências – RUA ULISSES

**CAVALCANTE- PARECER FAVORÁVEL COM EMENDA;**

- **Projeto de Lei nº 8406/2019**, de autoria da Comissão de Legislação e Redação de Leis, que denomina artéria nesta cidade e dá outras providências – RUA PROFESSORA IZABEL FERREIRA DA SILVA - **PARECER FAVORÁVEL COM EMENDA**;
- **Projeto de Lei nº 8407/2019**, de autoria da Comissão de Legislação e Redação de Leis, que denomina artéria nesta cidade e dá outras providências – RUA MARIA JOSÉ GERVÁSIO DO NASCIMENTO - **PARECER FAVORÁVEL COM EMENDA**;
- **Projeto de Lei nº 8408/2019**, de autoria da Comissão de Legislação e Redação de Leis, que denomina artéria nesta cidade e dá outras providências – RUA CAMPO NOVO - **PARECER FAVORÁVEL COM EMENDA**;
- **Projeto de Lei nº 8409/2019**, de autoria da Comissão de Legislação e Redação de Leis, que denomina artéria nesta cidade e dá outras providências – RUA ARRUDA- **PARECER FAVORÁVEL COM EMENDA**;
- **Projeto de Lei nº 8410/2019**, de autoria da Comissão de Legislação e Redação de Leis, que denomina artéria nesta cidade e dá outras providências – RUA JENIPAPO- **PARECER FAVORÁVEL COM EMENDA**;

Assim, as proposituras neste parecer analisadas devem seguir suas respectivas tramitações conforme termos regimentais.

**Vereador PB. ANDREY GOUVEIA**

Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Presidente da Comissão de Ética Parlamentar

**Vereador DANIEL LULA FINIZOLA**

Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis

**Vereador PIERSON LEITE**

Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador **BRUNO LAMBRETA**  
Membro da Comissão de Ética Parlamentar

Vereador **GALEGO DE LAJES**  
Membro da Comissão de Ética Parlamentar